

DECRETO Nº 6591/89
de 05 de janeiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 639 de 06/05/89

Dispõe sobre instituição do Grupo
de Trabalho Anti-Tóxicos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Anti-Tóxicos, órgão de assessoramento direto ao Prefeito, com o objetivo de apresentar propostas, no prazo de 30 (trinta) dias, com soluções para a área de Anti-Tóxicos.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo presente decreto, será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Ver. Antonio Florestan da Silva
Membros : Dr. José Roberto Rossiter de Torres
 Maria de Lourdes de Macedo

Artigo 3º - Os trabalhos realizados pelos membros do grupo não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

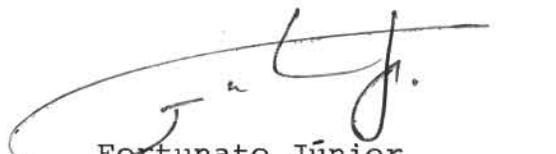
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de janeiro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos